



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Terça-feira 23 de Junho de 2020 – Ano VIII – Edição 1749 – Nova Cruz/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

DECRETO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 30/2020 – GP

DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DAS LEIS 10.639/03 E 11.645/08, REAFIRMANDO A OBRIGATORIEDADE DO ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA NAS ESCOLAS E CRECHES DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso III, do art. 87, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Nº 10.639/2003, que altera a Lei Nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), tornando obrigatório o ensino da **história e cultura afro-brasileira** nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, público e privados, em todo o país;

CONSIDERANDO o descrito na Lei Nº 11.645/2008, a qual intensifica os preceitos estabelecidos na Lei Nº 10.639/2003 e estabelece a obrigatoriedade do ensino de **história e cultura indígena**, em todas as instituições de ensino;

CONSIDERANDO as orientações previstas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para **educação das relações étnico-raciais** e para o ensino de **história e cultura afro-brasileira, africana ou indígena**;

DECRETA:

Art. 1º. Em cumprimento ao que versam as supracitadas Leis e as Diretrizes Curriculares Nacionais, e com o objetivo de intensificar o enfrentamento ao racismo e a promoção da igualdade racial, o Sistema Municipal de Educação de Nova Cruz, RN, reafirma a obrigatoriedade do **ensino de história e cultura afro-brasileira e indígena** nos estabelecimentos escolares que compõem essa Rede.

Art. 2º. As Unidades Escolares Municipais se incumbirão de realinhar os Currículos e os Projetos Políticos e Pedagógicos inserindo conteúdos e iniciativas capazes de romperem com a invisibilidade do racismo que se expressa no interior das instituições, de forma que sinalize a redução das desigualdades e o reconhecimento das diversidades dos sujeitos que compõem as comunidades escolares.

Art. 3º. Essa obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileira e indígena, evidenciada no Art. 1º, não se configura na ampliação de componente curricular, e sim de conteúdos referentes a esses contextos, os quais serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de História, Artes e Língua Portuguesa.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Antônio Arruda Câmara 23 de junho de 2020.

Flávio César Nogueira
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE CIVIL****DECRETO Nº 31/2020 – GP**

“AUTORIZA A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DOS DESCONTOS DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso III, do art. 87, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do de 2020, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 29.534 de 19 de março de 2020 calamidade pública em todo o Estado do Rio Grande Do Norte, em razão dos impactos econômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 14/2020 de 08 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a redução na renda das famílias decorrente das medidas restritivas à circulação de pessoas e às atividades privadas na economia e no aumento das despesas decorrentes das medidas de distanciamento social e isolamento social;

CONSIDERANDO o possível endividamento dos servidores públicos municipais decorrente de empréstimos consignados contraídos junto as instituições financeiras;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a suspensão dos descontos de empréstimos consignados em folha de pagamento de servidores públicos municipais pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único - As parcelas que ficarem em aberto durante o período de suspensão de que trata artigo deverão ser acrescidas ao final do contrato de empréstimo.

Art. 2º. A suspensão de que trata o art. 1º deste Decreto depende de requerimento por escrito formulado pelo servidor público, em que expressamente se responsabilize por eventual operação decorrente da aplicação deste Decreto.

Art. 3º. O servidor deverá solicitar através de requerimento até o dia 10, devidamente assinado, ao email: semadnovacruzrn@gmail.com, ou se dirigir ao setor de Recursos Humanos da prefeitura municipal no horário de 07hrs às 13hrs. Caso a solicitação chegue em data posterior, a suspensão se dará somente no próximo mês, devido os trâmites para o fechamento da folha de pagamento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Antônio Arruda Câmara 23 de junho de 2020.

Flávio César Nogueira
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**PORTARIA****PORTARIA Nº 107/2020- GP.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença-Prêmio por assiduidade, por um período de 03 (três) meses de 23 Junho de 2020 à 21 de Setembro de 2020, ao servidor **MANOEL SIMÃO**, GARI, matrícula nº 1224/1, referente ao quinquênio de 30/08/2001 à 30/08/2006, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transportes e Obras Públicas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e Publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, 23 de junho de 2020.

Flávio César Nogueira
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO****Pregão Eletrônico 22/2020
PROCESSO Nº 302113/2020**

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS EM GERAL, COM A FINALIDADE DE ATENDER A TODA A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN.

O **Pregoeiro do Município de Nova Cruz/RN**, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 22/2020, destinado à Registro de Preços visando a aquisição gradual de medicamentos em geral, com a finalidade de atender a toda a população usuária do Sistema Único de Saúde do Município de Nova Cruz/RN., tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto nº 06 de 11/01/2017 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

Vencedor(es): LAISE DE LIMA E SILVA						
CNPJ: 23.706.033/0001-57 Telefone: 85+32534113						
Endereço: RUA ERNESTO MARIANO DE LIMA, 0 , MANOELA VALADARES, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56800-000						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00008	150000,00	Comprimi	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	0,05	7.500,00
Total:						7.500,00

Vencedor(es): LIGIA MARIA CARNEIRO						
CNPJ: 29.228.930/0001-89				Email:	Telefone: 54+35232379	
Endereço: AV PREF GUIOMAR DE JESUS LOPES, 0 , CRISTO REI, Francisco Beltrão/PR, CEP: 85602-510						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00014	200,00	Caixa	CLENIL A 2ML COM 10 FRACONETES	CLENIL A	71,91	14.382,00
Total:						14.382,00

Vencedor(es): VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA,						
CNPJ: 14.706.667/0001-19 Email: DNOGUEIRADEQUEIROZ@GMAIL.COM Telefone:						
Endereço: R CASTRO NEVES, 6 , MATATU, SALVADOR/BA, CEP: 40255-020						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	50000,00	Comprimi	SINVASTATINA 20MG	Comprimi	0,06	3.000,00
00002	10000,00	Comprimi	DEXAMETASONA 4MG	Comprimi	0,24	2.400,00
00003	20000,00	Comprimi	METILDOPA 500MG	Comprimi	0,84	16.800,00
00004	20000,00	Comprimi	LORATADINA 10MG	Comprimi	0,10	2.000,00
00005	80000,00	Comprimi	ANLÓDIPINO, BESILATO 5MG	Comprimi	0,03	2.400,00
00006	10000,00	Unidade	SIMETICONA 10 ML	Unidade	0,97	9.700,00
00007	50000,00	Comprimi	ESPIRONOLACTONA 25MG	Comprimi	0,14	7.000,00
00009	30000,00	Comprimi	METILDOPA 250MG	Comprimi	0,40	12.000,00
00010	5000,00	Comprimi	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MG	Comprimi	0,19	950,00
00011	40000,00	Comprimi	NORFLOXACINO 400MG	Comprimi	0,29	11.600,00
00012	3000,00	Unidade	LORATADINA 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE, FRASCO 100ML	Unidade	2,50	7.500,00
00013	60000,00	CAPSULA	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG + COLECALCIFEROL (VIT. D) 400 U.I.	CAPSULA	0,08	4.800,00
Total:						80.150,00

O valor total da adjudicação realizada é de R\$ 102.032,00 (cento e dois mil e trinta e dois reais).

Nova Cruz/RN, 16 de junho de 2020.

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
PREGOEIRO

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO N° 302113/2020****Pregão Eletrônico SRP N° 22/2020****INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS EM GERAL, COM A FINALIDADE DE ATENDER A TODA A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN.**

O **Prefeito Constitucional de Nova Cruz/RN** e o **Secretário Municipal de Saúde**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Nova Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 302113/2020, modalidade Pregão Eletrônico SRP n° 22/2020, **HOMOLOGAM** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Registro de Preços visando a aquisição gradual de medicamentos em geral, com a finalidade de atender a toda a população usuária do Sistema Único de Saúde do Município de Nova Cruz/RN.. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN, de posse dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste documento.

LAISE DE LIMA E SILVA- CNPJ: 23.706.033/0001-57, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 8; totalizando o valor de **R\$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais)**.

LIGIA MARIA CARNEIRO- CNPJ: 29.228.930/0001-89, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 14; totalizando o valor de **R\$ 14.382,00 (quatorze mil, trezentos e oitenta e dois reais)**.

VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, -CNPJ: 14.706.667/0001-19, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13; totalizando o valor de **R\$ 80.150,00 (oitenta mil, cento e cinquenta reais)**.

Nova Cruz-RN, 23 de junho de 2020.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO DE ARAÚJO SILVA
Secretário Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO

Pregão Eletrônico 26/2020
PROCESSO N° 610020/2020

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NO PROTOCOLO DE ENFRETAMENTO E PREVENÇÃO DA CONTAMINAÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN.

O **Pregoeiro do Município de Nova Cruz/RN**, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico n° 26/2020, destinado à Registro de Preços para a aquisição gradual de medicamentos constantes no protocolo de enfretamento e prevenção da contaminação pelo novo coronavírus (COVID-19), atendendo as necessidades do Município de Nova Cruz/RN, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 06 de 11/01/2017 e da Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

Vencedor(es): DROGAFONTE LTDA						
CNPJ: 08.778.201/0001-26 E-mail: DROGAFONTE@DROGAFONTE.COM.BR Telefone: 81-2102-1819						
Endereço: RUA BARÃO DE BONITO, 408 , VARZEA, RECIFE/PE, CEP: 50740-080						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00003	20000,00	Comprimi	PREDNISONA 20MG	SANVAL(SP)	0,22	4.400,00
00005	100000,00	Comprimi	VITAMINA C 500MG (ácido ascórbico)	NATULAB(BA)	0,18	18.000,00
Total:						22.400,00
Vencedor(es): Empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARE						
CNPJ: 12.418.191/0001-95				Email:	Telefone: 47+33667867_	
Endereço: RUA PEDRA VERMELHA, N° 112, 0 , TABULEIRO, Camboriú/SC, CEP: 88348-012						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	50000,00	Comprimi	IVERMECTINA 6MG	GENÉRICO	2,53	126.500,00
Total:						126.500,00

O valor total da adjudicação realizada é de R\$ 148.900,00 (cento e quarenta e oito mil e novecentos reais).

Nova Cruz/RN, 19 de junho de 2020.

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
PREGOEIRO

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO N° 610020/2020****Pregão Eletrônico SRP N° 26/2020****INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NO PROTOCOLO DE ENFRETAMENTO E PREVENÇÃO DA CONTAMINAÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN.**

O **Prefeito Constitucional de Nova Cruz/RN** e o **Secretário Municipal de Saúde**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Nova Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 610020/2020, modalidade Pregão Eletrônico SRP n° 26/2020, **HOMOLOGAM** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Registro de Preços para a aquisição gradual de medicamentos constantes no protocolo de enfretamento e prevenção da contaminação pelo novo coronavírus (COVID-19), atendendo as necessidades do Município de Nova Cruz/RN. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN, de posse dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste documento.

DROGAFONTE LTDA- CNPJ: 08.778.201/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 5 ; totalizando o valor de **R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil, quatrocentos reais)**.

Empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARE- CNPJ: 12.418.191/0001-95, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil, quinhentos reais)**.

Nova Cruz-RN, 23 de junho de 2020.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**THIAGO DE ARAÚJO SILVA**
Secretário Municipal**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 150501/2019****TOMADA DE PREÇOS N°007/2018****PROCESSO N° 1116005/2018**

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 150501/2019, firmado em 15 de maio de 2019, com a empresa EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 07.275.651/0001-33; Que tem por objeto a modificação do referido contrato laboral, para prolongar o prazo de contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia para continuação da obra de implantação e modernização de infraestrutura para esporte recreativo e de lazer 1ª Etapa Estádio Municipal Nova Cruz/RN (Construção do Campo de Futebol), Contrato de Repasse 0232300-24/2007; Fundamento Legal: art. 57, inc. I, da Lei no 8.666/1993, TOMADA DE PREÇO N° 007/2018, CONTRATO N° 150501/2019; VIGÊNCIA: a contar do atual término da vigência do dia 15 de maio de 2020 até 15 de novembro de 2020; Cobertura Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 13.001 - SEC MUN DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Ação: 1040 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 0046 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
0100000000 - Recursos Ordinários
Fonte de Recurso: 0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)
Região: 0001 - Nova Cruz

Signatários: pelo Contratante, Flávio César Nogueira e, pelo Contratado, Minervino Carlos Neto

Nova Cruz/RN, 14 de maio de 2020.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA**Prefeito Municipa**

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

**SEÇÃO 2
PODER LEGISLATIVO**

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

**GABINETE CIVIL DO GOVERNO
MUNICIPAL**

GENILSON ALVES

PRESIDENTE

GILMAR AMADOR

SECRETÁRIO
JONAS CÂNDIDO BEZERRA

MEMBROS
GENILSON ALVES
WUNDERLICH MARINHO BARBOSA